



Secretaria de Estado da Agricultura e Política Rural
Instituto de Planejamento e Economia Agrícola de Santa Catarina

**METODOLOGIA DE CÁLCULO
DOS ÍNDICES AGRÍCOLAS
IPP, IPR e IPRr**

Dezembro/2004

ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNADOR DO ESTADO
Luís Henrique da Silveira
VICE-GOVERNADOR
Eduardo Pinho Moreira
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL
Macir Sopelsa
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL
Renato Broetto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO CEPA/SC
Ademar Paulo Simon

ELABORAÇÃO

Márcia J. Freitas da Cunha Varaschin
José de Souza Filho
Paulo César Zoldan

REVISÃO/EDITORIAÇÃO

Joões A. Segalin - Revisão Linguística
José Maria Paul - Revisão Técnica
Sidaura Lessa Graciosa - Editoração
Zelia Alves Silvestrini - Editoração

CAPA E PROJETO GRÁFICO

ND - Núcleo de Gestão de Design - UFSC

VARASCHIN, Márcia Janice F. da Cunha; SOUZA
FILHO, José de; ZOLDAN, Paulo C. Metodologia de
cálculo dos índices agrícolas - IPP, IPR e IPRr.
Florianópolis: Instituto Cepa/SC. 2004. 61p.

Índice Agrícola - Metodologia - Cálculo

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E ECONOMIA AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA
Rodovia Admar Gonzaga, 1486 - 88.034-001 - Florianópolis/SC
CP 1587 - Tel. (048) 239.3900 - Fax (048) 334-2311
www.icepa.com.br - email - icepa@icepa.com.br

APRESENTAÇÃO

O Instituto Cega/SC vem calculando e divulgando o Índice de Preços Recebidos (IPR) desde 2000; o Índice de Preços Pagos (IPP) e o Índice de Preços Recebidos reduzido (IPRr), desde 2001, aplicáveis ao território catarinense. Antes destas datas, o que se tinha eram índices que espelhavam a realidade nacional dos agricultores (calculados pela Fundação Getúlio Vargas).

O principal objetivo destes cálculos é subsidiar a tomada de decisões na esfera pública e na esfera privada. O IPP, IPR e o IPRr podem ser importantes instrumentos de política agrícola e acompanhamento da conjuntura, na medida em que revelam as condições do mercado de produtos e insumos agrícolas.

A divulgação da metodologia de cálculo através desta publicação conclui com êxito o processo de dar conhecimento ao público de como os índices foram construídos. Além de apresentar a metodologia, esta publicação sugere algumas possíveis aplicações e, por fim, apresenta as planilhas com a série histórica calculada para cada um deles. Para o IPR, a série se inicia em janeiro/94; para o IPP e o IPRr, em janeiro/00.

Agradecemos a todos os que colaboraram na elaboração deste trabalho, desde a coleta dos preços no campo até os que sugeriram formas de se calcular, com base nas informações disponíveis, índices que refletissem a realidade dos agricultores catarinenses.

Aproveitamos para informar que estes índices são divulgados mensalmente em nossa página na internet (www.icega.com.br) e, trimestralmente, em forma impressa, na publicação Agroindicador - Indicadores para a Agricultura Catarinense.

Ademar Paulo Simon
Secretário Executivo do Instituto Cega/SC

VERSO APRESENTAÇÃO FOLHA EM BRANCO

SUMÁRIO

1. Introdução	7
2 Metodologia	10
2. 1 Aspectos Gerais	8
2.2 Índices e Preços de Laspeyres e de Paasche	14
2.3 Método de Construção dos Índices de Preços Recebidos pelos Produtores Rurais - IPR	15
2.4 Método de Construção do Índice de Preços Pagos pelos Produtores Rurais - IPP	18
2.5 Método de Construção do Índice de Preços Recebidos pelos Produtores Rurais Reduzido - IPRr	22
3 Os Índices dos Preços Agrícolas e a Sazonalidade da Produção Agropecuária -	24
3.1 Algumas Limitações e Possíveis Utilizações	24
4 Planilhas dos Índices	30
4.1 Planilha do Índice de Preços Recebidos e Índice de Preços Recebidos Reduzido	31
4.2 Planilha do Índice de Preços Pagos	50

5. Considerações Finais	56
Literatura Consultada	59
Lista de Tabelas	60

1

INTRODUÇÃO

Índices econômicos fazem parte do dia-a-dia dos trabalhos e pesquisas desenvolvidos no Instituto Cepa/SC. Seus técnicos os utilizam para basear análises e projeções de mercado para produtos agrícolas. Contudo, a maior parte dos índices disponíveis no País não trata exclusivamente dos produtos oriundos da agricultura, mas de uma cesta de itens que compreende desde aluguéis até energia elétrica, passando também pelos produtos agrícolas.

A Fundação Getúlio Vargas (FGV) é uma das poucas instituições que calculam e divulgam índices exclusivamente voltados para o acompanhamento das

variações de preços de produtos agrícolas e insumos voltados para este setor da economia – Índice de Preços Pagos e Índice de Preços Recebidos pelos agricultores. Tais números espelham o comportamento dos preços de insumos e produtos de todo o País. Por acreditar ser muito importante ter índices que reflitam a realidade de nosso estado - por suas características muito particulares em comparação aos demais estados brasileiros tomados em conjunto – decidiu-se ajustá-los à nossa realidade e incorporá-los aos nossos estudos.

O Instituto Cepa/SC vem calculando, desde 1980, o custo de produção para alguns dos principais produtos agropecuários produzidos em Santa Catarina; a partir de 1982 passou a levantar os preços também dos demais produtos. No ano seguinte, iniciou o levantamento dos preços dos principais insumos e fatores de produção utilizados pelos agricultores catarinenses.

A partir do conhecimento e das informações adquiridos através destes levantamentos, a partir do ano de 2000 a empresa passou a calcular e divulgar o índice de preços recebidos (IPR) pelos agricultores catarinenses; no mês de novembro/2001, iniciou também o cálculo/divulgação do índice de preços pagos (IPP) por esses agricultores e do índice de preços recebidos reduzido (IPRr).

Este trabalho pretende mostrar como os índices IPR, IPRr e IPP foram construídos, suas bases de cálculo, ponderações e composição. Vale lembrar que eles estão sendo atualizados mensalmente em nosso *site* na internet (www.icepa.com.br), e, trimestralmente, sob a forma de publicação impressa (Instituto Cepa/SC, Agroindicador - Indicadores para a Agricultura Catarinense).

2

METODOLOGIA

¹ Para a elaboração desta metodologia, utilizaram-se partes da seguinte publicação:
MONTEIRO, Maria José Cyhlar (Coord.). Revisão da Metodologia de Cálculo dos Índices Setoriais Agrícolas - Índice de Preços Pagos pelos Produtores Rurais (IPP) e Índice de Preços Recebidos pelos Produtores Rurais (IPR). Brasília: IPEA, Estudo de Política Agrícola, Documentos de Trabalho, maio/1994.

2.1 ASPECTOS GERAIS¹

Os índices de preços ao produtor rural – IPP e o IPR - destinam-se, de modo geral, a refletir a evolução respectiva dos custos e receitas na produção agrícola vis-à-vis os de outros setores econômicos.

O índice de preços pagos - IPP - permite acompanhar, em nível macro, por produto e grupo de insumos, a evolução dos custos de produção na agricultura.. Pode também revelar dados relativos às distorções oligopolistas nos mercados de insumos.

Não se deve supor, porém, que o IPP seja um índice ideal para avaliar os custos da agricultura estadual. De fato, a complexidade da agricultura, seja quanto à diversificação de atividades, seja quanto aos diferentes níveis tecnológicos dentro das regiões do estado e entre elas, aumenta à medida que se incorporam atividades ligadas à produção animal e às lavouras temporárias, podendo levar a grandes distorções se observado de forma agregada.

Várias críticas feitas aos índices decorrem das inevitáveis imperfeições desses instrumentos, assim como da dificuldade de compreender e aceitar as suas limitações. É importante se ter claro que o índice não representa a evolução de uma variável individual, mas das médias de um conjunto de variáveis.

Em diversas ocasiões, todavia, os índices são usados para objetivos diferentes daqueles para os quais foram criados, até pela impossibilidade prática de se ter um indicador mais apropriado, e assim podem surgir novas distorções ou até a impressão de que o índice não reflete a realidade. O conhecimento das suas limitações e o bom senso, porém, permitem usá-lo de forma adequada e podem ser instrumentos para a tomada de decisões.

Ainda assim, deve-se considerar que tais índices são uma dentre várias outras formas de avaliar o desempenho econômico e acompanhar as variações do poder aquisitivo da moeda.

Para Hoffmann (1980), os números índices “são proporções estatísticas, geralmente expressas em porcentagem, idealizadas para comparar as situações de um conjunto de variáveis em épocas ou localidades diversas”.

A construção de um índice requer que se defina *a priori* o conjunto que se quer medir. No caso dos índices de preços, é comum construir séries setoriais, como índices de preços agrícolas, industriais, de produtos importados ou exportados, no atacado ou no varejo. Também é habitual calcular índices de custo de vida ou de preços ao consumidor.

Cada um desses indicadores atende a uma necessidade e é construído de forma a refletir certos pressupostos da teoria econômica. No caso deste estudo, trata-se de dois conjuntos de preços relativos: o da receita gerada no setor agropecuário - o IPR - e a despesa dos produtores rurais no processo produtivo - o IPP. O IPR reflete a receita bruta ou o valor da produção. O IPP pode ser um índice de custo de produção ou um índice de preço dos insumos.

A primeira providência para a construção de um índice de preços, uma vez delimitado o espaço geográfico que representará, é a definição de um conjunto de preços relevantes a ser regularmente acompanhado. Os passos seguintes são a escolha dos locais de coleta, sua periodicidade e sistema de cálculo.

O índice deve ter um período de referência (ou período-base) e, como se está tratando de índices agregados, um sistema de ponderações capaz de refletir a importância relativa dos vários itens incluídos. Isto porque, até intuitivamente, se percebe que nem todos os produtos incluídos na amostra têm a mesma importância relativa.

Um índice é uma espécie de escala em que as variações que ocorrem ao longo do tempo são relatadas com relação a um momento inicial, definido como 100. Este momento inicial é denominado período-base e em geral o que se encontra é uma série de índices acompanhada da expressão mês $x=100$. É importante observar qual é a base de um índice, pois só é possível comparar índices quando estão calculados para o mesmo período-base.

No entanto, como o levantamento de dados usados para ponderar os índices nem sempre pode ser feito com a frequência desejada, e como à medida que nos afastamos do período-base os índices podem assumir valores muito altos, dificultando nosso entendimento, também é usual atualizar o período-base em intervalos menores.

Os índices de preços representam situações em que a simples relação entre o preço de um produto num período t e o preço do mesmo produto em um período anterior, $t-i$, indica a variação do preço do produto.

As hipóteses básicas são que o produto seja o mesmo, e que o ano-base seja considerado de preços constantes ou estáveis.

Ao contrário dos índices simples, os índices compostos representam a agregação de quantidades e valores heterogêneos e são básicos para a análise econômica. Os índices compostos mais conhecidos e utilizados na análise econômica das variações dos preços são os de Laspeyres, Paasche, Fisher e Divisia.

2.2 ÍNDICES DE PREÇOS DE LASPEYRES E DE PAASCHE

Também chamados de métodos do ano-base, são as fórmulas mais difundidas e utilizadas na construção de números índices. São índices de preços agregativos, em que se usam como ponderação as quantidades observadas num ano-base qualquer. Algebricamente, sendo $P_0, P_1, P_2, \dots, P_n$, os preços dos produtos e $Q_0, Q_1, Q_2, \dots, Q_n$, as respectivas quantidades observadas, a fórmula de Laspeyres para um ano t qualquer, sendo 0 o ano base, pode ser representada por:

$$L_t = \frac{\sum P_t Q_0}{\sum P_0 Q_0} * 100$$

A grande vantagem deste índice é a sua relativamente fácil aplicação, na medida em que se podem utilizar dados de levantamentos abrangentes realizados em

qualquer ano, como os censos. Sua desvantagem está no caráter oneroso de tal tipo de pesquisa, dificultando sua realização freqüente. Assim, as ponderações tendem a ficar defasadas relativamente às mudanças ocorridas, seja na composição do agregado, seja na participação relativa de seus elementos.

O Índice de Preços de Paasche, para o mesmo conjunto de produtos e para o mesmo período de referência, pode ser representado por:

$$P_t = \frac{\sum P_i Q_t}{\sum P_i t Q_t} * 100$$

Neste caso, as dificuldades são ainda maiores, pois a ponderação toma como base o ano corrente.

2.3 MÉTODO DE CONSTRUÇÃO DOS ÍNDICES DE PREÇOS RECEBIDOS PELOS PRODUTORES RURAIS - IPR

O Instituto Cepa/SC, diante da necessidade de confrontar os dados da evolução do Produto Interno Bruto - PIB - agrícola estadual com outros que pudessem de forma global refletir a evolução dos preços e custos na agricultura, buscou, através da criação de uma metodologia para calcular o IPP e o IPR no estado, uma forma de suprir esta necessidade e obter um melhor indicador do desempenho econômico da agricultura.

No caso do Índice de Preços Recebidos, ele é agregado por grupo de produtos. O índice é sempre calculado a partir de preços médios estaduais de cada produto e ponderado pela participação percentual do produto no agregado respectivo. A base estabelecida para a construção deste índice foi o mês de agosto de 1994; assim, as ponderações foram calculadas a partir dos dados de valor da produção agropecuária registrados pelo IBGE naquele ano. Ou seja, para cada produto integrante do IPR, foi utilizado como ponderação o valor relativo de sua produção, em comparação com o valor de todos os outros produtos que compõem o IPR naquele ano. No quadro a seguir (Tabela 1), podem-se visualizar os produtos que compõem o IPR, assim como suas respectivas ponderações.

A base de agosto/1994 foi escolhida por ser o ano de início da vigência do Plano Real e também por ser a base dos principais índices econômicos, como, por exemplo, aqueles calculados pela Fundação Getúlio Vargas (IGP e IPC). Desta forma, torna-se possível comparar o IPR e estes outros índices.

Os preços recebidos, utilizados na elaboração do IPR, referem-se aos produtos da lavoura e da pecuária, incluindo derivados, como relacionado na tabela 1. Tais preços envolvem tipo e qualidade mais comumente produzidos pelos agricultores do estado. Sua coleta, diária, é feita em diversas regiões do estado (oito regiões), referindo-se ao preço recebido pelo

TABELA 1 - PONDERAÇÕES UTILIZADAS PARA CÁLCULO DA BASE DO IPR EM AGOSTO /1994

PRODUTO	PONDERAÇÃO UTILIZADA
Alio	0,0123
Amoz	0,0591
Batata	0,0234
Cebola	0,0290
Feijão carúca	0,0671
Fumo	0,0861
Mandioca	0,0164
Milho em grão	0,1401
Soja em grão	0,0272
Tomate	0,0088
Trigo	0,0039
Banana catuma	0,0433
Maçã	0,0211
Bovinos	0,0906
Frangos	0,1480
Suínos	0,1736
Leite	0,0499
Geral	1,0000

FONTE: EGE.

produtor, geralmente na porteira da fazenda e, no caso dos cereais, ao preço do produto posto no armazém. Após sofrerem crítica e tratamento, são calculadas as médias mensais para cada produto. Estas médias é que são utilizadas no cálculo mensal do IPR.

O cálculo do Índice de Preços Recebidos pelos produtores rurais obedece à seguinte fórmula:

$$IPR_t = 100 \times \sum_{l=1}^n (P_{it}/P_{i0}) \times p_i$$

Onde:

IPR_t - Índice de Preço Recebido no mês "t"

P_{it} - Preço do produto "i" no mês "t"

P_{i0} - Preço do produto "i" no mês base (agosto/1994)

p_i - ponderação do produto "i"

2.4 MÉTODO DE CONSTRUÇÃO DO ÍNDICE DE PREÇOS PAGOS PELOS PRODUTORES RURAIS - IPP

Os preços pagos referem-se aos principais insumos utilizados pelos agricultores catarinenses, tanto na lavoura quanto na pecuária. Eles foram selecionados tendo por base o critério adotado nos custos de produção calculados pelo Instituto Cepa/SC, que contabiliza os insumos mais comumente utilizados no trato de cada cultura, de acordo com levantamentos realizados em Santa Catarina. A coleta dos preços é efetuada mensalmente, entre os dias 10 e 20, no balcão do comerciante, em 12 regiões do estado.

Assim como acontece com os preços recebidos pelos agricultores, os preços também passam por um processo de crítica e tratamento antes de serem calculadas as médias mensais para cada insumo. Estas médias é que são utilizadas no cálculo do IPP mensalmente.

O Índice de Preços Pagos é agregado por grupo de insumos. O índice é calculado a partir de itens

selecionados dos custos de produção dos principais produtos agropecuários elaborados pelo Instituto Cepa/SC, sendo ponderado pela participação percentual do custo no respectivo agregado. As ponderações foram calculadas a partir dos dados de valor da produção agropecuária registrados pelo IBGE em 1994, isto porque a base estabelecida para a construção deste índice foi o mês de agosto de 1994. Além disso, no caso de custos de produção com diferentes sistemas de produção em função de diferentes níveis tecnológicos, o Instituto Cepa/SC estimou o percentual de uso de cada nível tecnológico no estado.

Os produtos que compõem o IPP, assim como a ponderação de cada um deles, constam nas tabelas 2 e 3.

O cálculo do Índice de Preços Pagos pelos produtores rurais obedece à seguinte fórmula:

$$IPP_t = 100 \times \sum_{i=1}^n (C_{it}/C_{i0}) \times p_i$$

Onde:

IPP_t - Índice de Preço Pago no mês "t"

C_{it} - Itens selecionados do custo de produção do produto "i" no mês "t"

C_{i0} - Itens selecionados do custo de produção do produto "i" no mês base (agosto/1994)

p_i - ponderação do custo de produção do produto "i"

TABELA 2 - PONDERAÇÕES DO VALOR BRUTO DA PRODUÇÃO UTILIZADAS NO CÁLCULO DO IPP

PRODUTO	PART.VBP (1) 1994	PART. TOTAL DOS PRODUTOS DO IPP	PART.VBP.(2) 1994
Alho (kg)	0,0123		0,021319
Arroz em casca (50 kg)	0,0591		0,102903
Batata inglesa (50 kg)	0,0234		
Cebola (20 kg)	0,0290		0,050469
Feijão carioca (60 kg)	0,0671		0,116776
Fumo em folha (g)	0,0861		
Mandioca (T)	0,0164		0,028454
Milho em grão (60 kg)	0,1401		0,243738
Soja em grão (60 kg)	0,0272		0,047318
Tomate (22 kg)	0,0088		
Trigo (60 kg)	0,0039		
Banana-catua (20 kg)	0,0433		
Maçã (kg)	0,0211		
Bovinos (bovívoro -kg)	0,0906		
Frangos (vívo -kg)	0,1480		
Suínos (vívo -kg)	0,1736		0,302126
Leite (L)	0,0499		0,086897
Índice	1,0000	0,5747	1,00000

FONTES: EGE e Instituto Cepa/SC.

(1) Ponderação utilizada no cálculo do IPP.

(2) Ponderação considerando apenas os produtos que tem cálculo de custo de produção.

TABELA 3 - PONDERAÇÃO DO SISTEMA DE PRODUÇÃO, VALOR BRUTO DA PRODUÇÃO E PONDERAÇÃO FINAL DE CADA PRODUTO DO IPP

PRODUTO	PONDERAÇÃO USO DO SISTEMA	PARTIC.(1) VBP 94	PONDERAÇÃO FINAL IPP
Alho	1	0,0213193	0,021319
Cebola -Sist.1(C.M .m .rotator)	0,55		0,027758
Cebola -Sist.2(C.M .tator)	0,3		0,015141
Cebola - (C.M .tator)	0,15		0,00757
Cebola	1	0,0504691	0,050469
Mandioca -Sist.1(sob argiloso 2C)	0,15		0,004268
Mandioca -Sist.2(sob argiloso 1C)	0,35		0,009959
Mandioca -Sist.3(sob arenoso 1C)	0,5		0,014227
Mandioca	1	0,0284544	0,028454
Amoiz irrigado (Alto Vale)	0,18		0,018522
Amoiz irrigado (Sul)	0,42		0,043219
Amoiz irrigado (Norte)	0,4		0,041161
Amoiz irrigado	1	0,1029026	0,102903
Soja (tração motora)	1	0,0473177	0,047318
Feijão (tração animal)	0,65		0,075904
Feijão (tração motora)	0,35		0,040871
Feijão	1	0,1167755	0,116776
Milho -Sist1 (tração animal)-70sc	0,33		0,080434
Milho -Sist2 (Tração motora)-90sc	0,46		0,11212
Milho -Sist3 (tração Motora)-125sc	0,21		0,051185
Milho	1	0,2437384	0,243738
Leite -Sist1	0,10		0,00869
Leite -Sist2	0,90		0,078207
Leite	1	0,0868967	0,086897
Suínos -Sist1	0,40		0,120851
Suínos -Sist2	0,60		0,181276
Suínos	1	0,3021263	0,302126
TOTAL	-	1,000000	1,000000

FONTE: BGE e Instituto Cepa/SC.

(1) Considerando apenas os produtos que tem cálculo do custo de produção.

Uma vez consideradas estas limitantes, definiu-se a abrangência do universo da aplicação do IPP, que coincide, em termos de atividades representadas e espaço territorial, com a mesma base do Índice de Preços Recebidos – IPR -, o estado de Santa Catarina. Assim, torna-se possível uma comparação das relações de troca do mesmo nível de agregação, e assim também viabilizar vários níveis de desagregação que mereçam ser analisados, como, por exemplo, medir os ganhos ou perdas dos produtores face à indústria que lhe fornece os insumos modernos.

2.5 MÉTODO DE CONSTRUÇÃO DO ÍNDICE DE PREÇOS RECEBIDOS PELOS PRODUTORES RURAIS REDUZIDO – IPR_r

Este índice foi construído com o objetivo de se comparar os dois anteriores - o IPR e o IPP -, já que os produtos que os compõem são diferentes. O IPR é composto por 17 produtos, enquanto que o IPP, por 9; a particularidade é que alguns destes são contemplados em até três sistemas de produção diferentes.

Assim, na construção do IPR_r utilizou-se o mesmo método que na do IPR, apenas reduzindo-se a gama de produtos para nove, fazendo coincidir com aqueles que formam o IPP, a saber: alho, cebola, mandioca, arroz irrigado, soja, feijão, milho, leite e suíno. Para a

construção deste índice estabeleceu-se como base o mês de agosto de 1994; assim, as ponderações foram calculadas a partir dos dados de valor da produção agropecuária registrado pelo IBGE naquele ano. Ou seja, para cada produto integrante do IPRr, foi utilizado como ponderação o valor relativo de sua produção comparado com o valor de todos os outros produtos que compõem IPRr daquele ano, conforme se observa na tabela 4.

TABELA 4 - PONDERAÇÕES UTILIZADAS PARA O CÁLCULO DO IPRr

PRODUTO	PART.VBP 1994 (L)
Alio (kg)	0,02132
Aroz em casca (50 kg)	0,10290
Cebola (20 kg)	0,05047
Feijão-Caroba (60 kg)	0,11678
Mandioca (t)	0,02845
Milho em grão (60 kg)	0,24374
Soja em grão (60 kg)	0,04732
Suínos (vivo -kg)	0,30213
Leite (L)	0,08690
ÍNDICE	1,00

FONTE: IBGE e Instituto Cepa/SC.

(L) Ponderação utilizada no cálculo do IPR considerando apenas os produtos que compõem o IPR.

3

ÍNDICES DOS PREÇOS AGRÍCOLAS E SAZONALIDADE DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

ALGUMAS LIMITAÇÕES E POSSÍVEIS UTILIZAÇÕES

A leitura e interpretação dos índices de preços pagos ou recebidos calculados com periodicidade mensal, isto é, que levam em conta períodos que são apenas uma fração dos ciclos de produção ou comercialização completos, exige que se considerem as peculiaridades do setor.

Se é verdade que estes índices tendem a incorporar os comportamentos cíclicos da atividade rural, também é verdade que numa economia com níveis elevados de inflação indicadores representados por médias mensais podem encerrar vários tipos de

distorções, dependendo de como se pretendam utilizar. Atualmente, estas distorções têm sido limitadas, visto que os índices inflacionários, quando comparados com a década de 80 e início da década de 90, estão bastante reduzidos. Ainda assim, têm ocorrido, sobretudo em períodos de maior variação cambial, como aconteceu em janeiro de 1999, quando teve início o período de variação flutuante do dólar americano em relação ao real.

O IPR, o IPP e o IPRr se diferenciam, por essas razões, da maioria dos demais índices de preços, que procuram traduzir a evolução média das cotações em mercados em que as transações se reproduzem em ciclos proporcionalmente mais curtos. Nestes, as cotações podem ser verificadas a cada momento e o índice procura medir a variação do custo dessa atividade em relação a uma situação anterior. Embora estejam incluídos na composição destes índices alguns itens que não estão disponíveis nos mercados com igual intensidade ou regularidade, eles acabam tendo pequena representatividade em sua composição. No geral, não chegam a provocar vieses mais significativos no cálculo dos índices.

Uma das questões mais cruciais quando se usa um índice é a de saber o que está sendo medido. Veja-se, por exemplo, o caso do IPP: ele descreve o acompanhamento de um conjunto de preços de insumos utilizados na produção agropecuária. Mas, a

partir daí, pode-se pensar em dois conceitos: o índice que acompanha a evolução dos preços médios de tais insumos ou o índice que acompanha a evolução das despesas médias com a compra de insumos. No primeiro caso, a questão da sazonalidade é apenas mais uma das variáveis que influem sobre o movimento dos preços. Por outro lado, se for considerado que o IPP mede a evolução das despesas produtivas, a questão da sazonalidade se torna uma variável relevante, devendo ser considerada explicitamente no tratamento do índice. Neste caso, seria preciso fazê-lo de tal modo que os preços dos produtos fossem coletados só nos meses em que efetivamente são adquiridos; as ponderações também deveriam variar de acordo com o mês.

Pode-se, por isso, dizer que em um índice de preços a ponderação reflete o uso médio dos insumos dentro do ano agrícola típico, enquanto que no índice de despesas as ponderações deveriam ser construídas na forma de vetores mensais de despesas, de acordo com a sazonalidade da atividade produtiva.

Obviamente, o comportamento dos preços agrícolas, como os da economia, reflete um componente inflacionário. Há, porém, vários outros fatores em jogo: a demanda, o mercado externo, o *mix* de produtos que está sendo produzido num determinado ano-safra, as condições climáticas e sanitárias das lavouras e criações, a existência de estoques, a política agrícola vigente, entre outros.

Além de medir a inflação, os índices de preços refletem as alterações conjunturais da economia. Na verdade, a economia real (oferta e demanda de bens e serviços) tem um impacto sobre o nível de preços e este não é um mero reflexo das mudanças do poder aquisitivo da moeda.

Ainda assim, seria conveniente lembrar que o IPP, o IPR e o IPRr podem ser também um importante instrumento de política agrícola e de acompanhamento da conjuntura, na medida em que revelam as condições do mercado de produtos agrícolas.

Outro aspecto desse problema é a total, ou quase total, ausência de negócios que envolvem determinados insumos ou produtos durante boa parte do ano. No caso do IPP, quanto mais específico é o insumo, mais essa característica tende a existir. Isto acontece, por exemplo, com as sementes, cujo mercado opera apenas nos dois ou três meses que antecedem o plantio. Outros insumos, porém, embora de utilização bastante concentrada em algumas fases da produção, têm sua presença no mercado por um período muito mais alongado por serem utilizados em diversas culturas, cujo processo produtivo ocorre em diferentes momentos.

À medida que o IPP passa a incorporar novas atividades produtivas, particularmente aquelas de sazonalidade menos acentuada ou inexistente, o índice poderá

apresentar um novo perfil. O problema será possivelmente menos evidente, mas continuará existindo.

Tendo em vista que, na prática, os índices agrícolas - tais como calculados e utilizados devem - atender a múltiplas finalidades, é preciso adotar critérios de cálculo do índice que eliminem eventuais distorções decorrentes da ausência de cotação para um ou vários itens durante determinados períodos de tempo, distorções que tendem a ser mais sérias quanto maiores os índices inflacionários vigentes.

Na sua versão original, o IPP, o IPR e o IPRr procuram evitar esse tipo de problema utilizando um procedimento de cálculo que simula a mudança na estrutura dos pesos, excluindo-se os itens para os quais não se conseguem coletar informações dos preços respectivos. O mesmo resultado seria obtido, vale lembrar, se fosse atribuída aos itens ausentes da coleta a variação média dos demais itens presentes na pesquisa. Tal metodologia significa, em outras palavras, que o índice estará sendo sempre calculado com base nos itens cuja comercialização esteja ocorrendo de fato, redistribuindo-se, em cada período, a estrutura de pesos.

Este procedimento, como é óbvio, pode provocar erros de medida do IPP, subestimando ou superestimando a real evolução do índice. É, entretanto, um erro de

curto prazo, que tende a ser corrigido no momento em que o item volta a ser comercializado e captado nas pesquisas mensais. Neste momento, o índice ajusta a diferença entre o preço “projetado” até o mês anterior e o preço de “reabertura” do mercado.

No caso presente, para a construção do IPP, quando um determinado insumo inexistente no mercado (sementes, por exemplo), utiliza-se a média dos preços do insumo do momento em que estava disponível. Tal fato é raro, visto que, como os preços são coletados em diferentes regiões de Santa Catarina, quase sempre em pelo menos uma delas o insumo está sendo comercializado.

No caso do IPR, o fenômeno da sazonalidade tende a ocorrer muito mais em função da adição do custo de estocagem nos preços do produto da safra corrente, fenômeno que tende a desaparecer quando uma nova safra chega ao mercado. No entanto, as variações na quantidade produzida a cada safra são elementos de forte impacto sobre o índice e, em vários casos, mascaram o comportamento normal da sazonalidade dentro da safra, porque tendem a se distribuir ao longo dos vários meses anteriores à colheita, por conta das previsões que o próprio mercado faz em relação à produção esperada. Para tentar minimizar os efeitos destes problemas, nos meses de entressafra do produto, utiliza-se a média dos preços existentes na época da safra.

4

PLANILHAS
DOS ÍNDICES4.1 PLANILHA DO ÍNDICE DE PREÇOS
RECEBIDO E ÍNDICE DE PREÇOS RECEBIDO
REDUZIDO

4.1 PLANILHA DO ÍNDICE DE PREÇOS RECEBIDOS E ÍNDICE DE PREÇOS RECEBIDOS REDUZIDO

TABELA 5 - ÍNDICE DE PREÇOS RECEBIDOS PELOS AGRICULTORES, POR PRODUTO -1994-2004

(base: ago/94 = 100)

MÊS/PREÇO	JAN-94	FEV-94	MAR-94	ABR-94	M AI-94	JUN-94	JUL-94	AGO-94	SET-94	OUT-94	NOV-94	DEZ-94
Alho (kg)	97,61	101,02	94,57	97,47	76,84	71,29	92,86	100,00	99,21	98,41	104,76	119,05
Amoem casca (50 kg)	106,34	91,31	82,85	86,05	90,38	93,79	96,75	100,00	102,20	108,49	111,95	111,22
Batata inglesa (50 kg)	46,03	86,94	98,07	114,84	116,41	81,33	86,54	100,00	138,40	138,17	128,06	106,08
Cebola (20 kg)	83,95	153,17	190,32	97,95	167,18	69,84	116,13	100,00	85,16	144,52	378,06	387,10
Feijão-carvoa (60 kg)	158,79	241,22	287,47	256,91	113,40	103,02	114,52	100,00	97,29	135,24	117,62	112,62
Fumo em folha (kg)	93,97	98,22	96,32	98,34	99,68	102,47	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Mandioca (t)	132,42	116,82	98,37	106,80	83,95	80,85	97,68	100,00	104,67	106,37	110,46	114,54
Milho em grão (60 kg)	98,63	99,92	96,61	92,94	95,13	93,63	100,00	100,00	100,67	105,00	107,67	110,00
Soja em grão (60 kg)	115,09	114,01	112,47	104,22	107,24	105,55	104,62	100,00	98,96	98,96	98,96	98,96
Tomate (22 kg)	48,46	36,72	34,74	38,51	25,78	28,48	44,88	100,00	138,52	115,37	80,23	34,63
Trigo (60 kg)	93,94	92,67	99,79	92,89	93,53	91,80	94,23	100,00	99,86	96,91	100,28	106,89
Banana-Catua (20 kg)	28,68	27,55	73,64	80,32	84,49	50,12	43,64	100,00	116,15	96,91	90,38	103,09
Maçã (kg)	115,36	86,12	64,41	80,21	80,29	100,20	114,00	100,00	186,00	186,00	186,00	216,00
Bovinos (bovivo -kg)	80,34	73,25	75,27	67,10	58,09	77,47	94,97	100,00	106,50	129,41	136,93	126,05
Frangos (vivo -kg)	90,49	85,64	91,81	86,19	75,71	80,13	101,64	100,00	95,08	93,44	101,64	103,28
Suínos (vivo -kg)	102,93	100,17	93,07	90,53	89,59	88,28	97,01	100,00	116,42	122,39	129,85	138,81
Leite (L)	98,68	101,18	103,01	105,69	107,69	90,00	90,00	100,00	110,00	110,00	110,00	110,00
ÍNDICE	96,80	102,23	106,62	100,84	91,02	87,00	97,05	100,00	106,62	113,70	122,39	123,95

(continua)

(continuação)

MÊS/PREÇO	(base:ago,94=100)											
	JAN-95	FEV-95	MAR-95	ABR-95	MAI-95	JUN-95	JUL-95	AGO-95	SET-95	OUT-95	NOV-95	DEZ-95
Alio (kg)	126,98	126,98	141,27	154,76	126,98	113,49	117,46	121,43	119,84	113,49	113,49	150,79
Anozem casca (50 kg)	107,97	101,57	86,06	83,86	82,91	83,86	91,09	97,90	98,32	98,95	100,84	102,73
Batata inglesa (50 kg)	94,30	98,94	92,78	82,05	112,09	130,34	89,05	71,33	67,68	69,05	63,42	56,96
Cebola (20 kg)	380,65	380,65	314,84	409,03	460,00	679,35	807,74	429,68	352,26	207,10	191,61	134,84
Feijão-caroba (60 kg)	112,57	108,71	102,90	116,86	93,71	86,90	90,48	90,48	90,48	90,48	90,48	130,62
Fumo em folha (kg)	109,86	109,86	109,86	109,86	109,86	109,86	109,86	109,86	109,86	109,86	109,86	109,86
Mandioca (t)	121,09	129,45	129,45	126,63	100,07	90,45	95,88	96,74	99,49	112,77	116,93	129,45
Milho em grão (60 kg)	100,17	85,00	77,67	90,83	93,67	95,00	97,83	102,00	103,33	107,67	111,67	114,33
Soja em grão (60 kg)	101,13	103,68	89,16	82,19	77,76	79,55	91,71	98,96	99,53	104,15	113,57	115,74
Tomate (22 kg)	31,35	39,24	69,06	125,92	99,18	57,68	28,28	33,61	46,11	41,29	51,74	54,61
Trigo (60 kg)	107,88	107,88	101,69	96,91	94,23	94,09	98,31	100,84	87,20	114,21	127,85	131,65
Banana-Catua (20 kg)	103,09	103,09	172,16	270,79	130,24	102,41	90,72	82,82	40,55	39,52	43,99	27,49
Maçã (kg)	360,00	199,50	105,00	105,00	112,50	181,00	111,00	84,00	147,00	135,00	147,00	195,00
Bovinos (bovino -kg)	115,68	113,88	112,54	103,60	101,66	99,49	103,92	101,43	100,74	100,55	105,03	100,83
Frangos (vivo -kg)	108,20	104,92	91,80	90,16	90,16	91,80	108,20	116,39	93,44	91,80	91,80	101,64
Suínos (vivo -kg)	140,30	135,82	126,87	122,39	114,93	111,94	108,96	108,96	108,96	108,96	108,96	108,96
Leite (L)	110,00	110,00	110,00	117,00	117,00	117,00	117,00	117,00	109,00	109,00	109,00	109,00
ÍNDICE	126,09	118,89	111,90	120,23	112,66	118,37	122,74	112,74	106,36	102,59	104,00	107,52

(continua)

(continuação)

MÊS/PREÇO	(base:ago/94=100)											
	JAN-96	FEV-96	MAR-96	ABR-96	M AI-96	JUN-96	JUL-96	AGO-96	SET-96	OUT-96	NOV-96	DEZ-96
Alio (kg)	134,92	134,92	142,86	159,52	227,78	269,84	269,84	236,51	151,59	141,27	141,27	141,27
Amoza em casca (50 kg)	111,64	110,90	100,10	99,58	106,81	104,82	108,18	108,28	110,69	116,98	119,50	121,59
Batata inglesa (50 kg)	57,72	55,21	56,88	64,87	78,17	85,17	81,98	90,11	91,25	84,56	70,80	57,87
Cebola (20 kg)	230,32	213,55	216,77	193,55	192,26	64,52	64,52	64,52	64,52	85,16	170,32	303,87
Feijão-caroba (60 kg)	136,81	119,05	122,00	147,10	155,86	166,67	157,95	147,62	147,62	147,62	142,86	138,71
Fumo em folha (kg)	141,55	141,55	141,55	141,55	141,55	141,55	141,55	141,55	141,55	141,55	141,55	141,55
Mandioca (t)	166,57	188,06	182,67	153,76	183,10	204,52	240,67	253,26	236,43	231,04	231,04	231,04
Milho em grão (60 kg)	131,50	119,83	117,83	134,17	152,83	148,17	146,67	146,67	146,67	146,67	139,50	128,83
Soja em grão (60 kg)	130,44	127,24	119,13	126,20	134,31	126,11	129,12	138,55	155,51	155,51	157,87	164,94
Tomate (22 kg)	71,52	40,37	42,01	36,27	58,20	66,91	58,61	62,40	76,64	60,14	56,35	21,21
Trigo (60 kg)	133,61	132,63	137,13	138,12	149,93	165,82	166,81	167,23	165,26	136,99	133,90	119,13
Banana-Catua (20 kg)	34,36	56,01	103,44	79,04	57,04	80,07	90,72	152,23	165,98	175,26	56,36	35,74
Maçã (kg)	372,00	105,00	144,00	114,00	105,00	129,00	108,00	99,00	111,00	111,00	114,00	114,00
Bovinos (bovino -kg)	101,43	101,43	97,05	94,97	96,82	96,82	106,64	110,65	110,65	115,91	103,27	110,65
Frangos (vivo -kg)	95,08	86,89	95,08	98,36	101,64	106,56	103,28	109,84	116,39	114,75	113,11	111,48
Suínos (vivo -kg)	105,97	104,48	104,48	104,48	102,99	102,99	110,45	111,94	111,94	114,93	123,88	132,84
Leite (L)	103,50	98,00	98,00	103,50	109,00	109,00	109,00	109,00	103,50	103,50	103,50	103,50
ÍNDICE	119,69	109,80	112,73	114,94	120,15	119,58	121,23	124,89	125,86	127,36	123,43	126,27

(continua)

(continuação)

(base: ago/94=100)

MÊS/PREÇO	JAN-97	FEV-97	MAR-97	ABR-97	MAI-97	JUN-97	JUL-97	AGO-97	SET-97	OUT-97	NOV-97	DEZ-97
Alio (kg)	158,73	150,79	158,73	174,60	174,60	174,60	174,60	174,60	174,60	169,05	163,49	169,05
Amozer casca (50 kg)	125,79	121,70	111,11	110,27	111,95	112,47	114,26	117,30	124,11	138,26	145,81	147,48
Batata inglesa (50 kg)	57,03	63,50	75,13	82,97	125,78	122,05	83,95	58,71	69,89	130,04	109,05	95,36
Cebola (20 kg)	299,35	411,61	587,74	645,16	861,94	970,97	720,00	634,84	473,55	334,19	431,61	400,00
Feijão-carúca (60 kg)	113,33	116,95	120,05	156,00	142,33	136,86	104,33	95,24	95,24	92,38	89,57	109,86
Fumo em folha (kg)	136,62	136,62	136,62	136,62	136,62	136,62	136,62	136,62	136,62	136,62	136,62	136,62
Mandioca (t)	201,37	215,74	201,37	187,37	175,72	168,67	172,43	167,91	181,26	223,15	191,79	201,37
Milho em grão (60 kg)	104,17	94,83	102,33	107,50	107,83	113,33	113,33	114,17	116,67	122,50	123,33	125,17
Soja em grão (60 kg)	154,85	146,09	146,09	154,10	153,35	153,53	146,94	161,55	164,94	164,94	168,24	174,36
Tomate (22 kg)	14,55	38,83	71,21	78,59	35,35	32,48	17,11	50,72	54,92	67,52	81,45	98,36
Trigo (60 kg)	105,34	105,49	115,33	117,44	120,96	132,91	125,18	125,18	125,18	127,71	125,18	120,53
Banana-Catuma (20 kg)	26,46	32,99	56,01	85,91	55,67	52,92	79,04	85,91	37,80	46,39	45,36	38,83
Maçã (kg)	111,00	105,00	87,00	111,00	97,50	90,00	63,00	60,00	78,00	87,00	90,00	81,00
Bovinos (bovivo -kg)	106,04	106,04	106,04	106,04	106,04	108,44	113,46	128,45	125,54	118,49	115,26	115,26
Frangos (vivo -kg)	104,92	103,28	103,28	101,64	104,92	106,56	106,56	98,36	101,64	106,56	106,56	106,56
Suínos (vivo -kg)	129,85	138,81	152,24	152,24	144,78	138,81	134,33	131,34	131,34	134,33	134,33	134,33
Leite (L)	103,50	103,50	103,50	103,50	103,50	115,00	120,00	115,00	110,00	110,00	105,00	105,00
ÍNDICE	117,75	121,43	130,58	137,33	140,87	144,01	133,97	130,82	125,77	126,51	128,32	128,84

(continua)

(continuação)

(base:ago/94=100)

MÊS/PREÇO	JAN-98	FEV-98	MAR-98	ABR-98	MAI-98	JUN-98	JUL-98	AGO-98	SET-98	OUT-98	NOV-98	DEZ-98
Açúcar (kg)	134,92	124,60	111,11	111,11	87,30	103,17	115,87	125,40	125,40	125,40	125,40	125,40
Amoagem casca (50 kg)	142,45	136,69	128,30	132,29	148,43	164,15	162,47	164,99	172,43	173,48	172,12	167,71
Batata inglesa (50 kg)	135,21	142,05	131,41	112,62	106,84	93,69	103,80	108,67	110,27	114,14	108,90	102,51
Cebola (20 kg)	354,19	307,10	260,00	180,65	170,32	154,84	149,68	147,74	292,90	295,48	533,55	343,87
Feijão-carboca (60 kg)	145,71	144,81	142,86	243,48	382,14	319,05	220,48	214,29	237,00	272,67	219,76	285,71
Fumo em folha (kg)	138,03	138,03	138,03	138,03	138,03	138,03	138,03	138,03	138,03	138,03	138,03	138,03
Mandioca (t)	184,48	184,48	174,53	155,21	156,95	164,62	174,86	181,08	184,52	169,54	164,54	164,54
Milho em grão (60 kg)	128,83	126,67	128,17	134,00	136,67	131,17	130,00	130,00	130,00	131,17	141,33	150,00
Soja em grão (60 kg)	155,80	138,08	130,63	125,92	126,48	122,43	123,47	117,25	120,08	124,13	127,24	127,24
Tomate (22 kg)	37,60	29,51	39,04	64,34	78,38	66,09	41,39	39,55	40,98	55,12	50,92	30,74
Trigo (60 kg)	115,75	115,33	112,52	119,55	121,10	123,77	112,38	109,99	110,13	107,31	116,60	117,16
Banana-Catuna (20 kg)	28,52	36,43	102,41	92,44	56,01	56,36	96,22	130,93	137,11	158,42	129,21	97,25
Maçã (kg)	69,00	135,00	114,00	162,00	120,00	105,00	69,00	63,00	69,00	78,00	81,00	72,00
Bovinos (bovívoro -kg)	123,88	119,87	124,48	134,49	136,01	138,31	138,31	138,31	138,31	138,31	138,31	138,31
Frangos (vivo -kg)	106,56	106,56	106,56	106,56	104,92	103,28	101,64	101,64	101,64	101,64	101,64	101,64
Suínos (vivo -kg)	131,34	129,85	128,36	128,36	128,36	129,85	129,85	128,36	122,39	119,40	119,40	122,39
Leite (L)	105,00	105,00	105,00	110,00	115,00	115,00	120,00	120,00	120,00	115,00	115,00	110,00
ÍNDICE	129,01	127,53	127,61	134,22	141,98	137,18	131,45	132,39	138,10	141,21	144,59	142,84

(continua)

(continuação)

MÊS/PREÇO	(base:ago/94=100)											
	JAN-99	FEV-99	MAR-99	ABR-99	M AI-99	JUN-99	JUL-99	AGO-99	SET-99	OUT-99	NOV-99	DEZ-99
Alio (kg)	156,35	165,08	186,51	198,41	206,35	214,29	230,95	244,44	247,62	231,75	228,57	158,73
Anozem casca (50 kg)	167,71	175,05	167,19	158,07	153,98	140,88	148,32	145,28	140,25	148,22	150,84	150,10
Batata inglesa (50 kg)	107,15	98,33	92,17	69,35	76,12	65,93	78,40	60,08	77,26	74,37	84,94	74,90
Cebola (20 kg)	214,84	324,52	352,26	333,55	338,71	424,52	262,58	261,29	244,52	184,52	220,00	137,42
Feijão-carúca (60 kg)	228,24	172,95	177,19	132,33	117,14	97,86	97,71	108,67	142,86	140,48	119,05	166,90
Fumo em folha (kg)	132,39	132,39	132,39	132,39	132,39	132,39	132,39	132,39	132,39	132,39	132,39	132,39
Mandioca (t)	188,06	192,76	273,05	247,21	243,89	209,84	196,78	215,59	220,95	225,65	272,68	343,20
Milho em grão (60 kg)	141,67	148,00	153,33	151,17	150,00	150,00	150,00	151,67	166,33	182,33	215,67	213,33
Soja em grão (60 kg)	131,01	149,76	150,80	141,66	139,11	142,13	140,62	156,55	172,38	184,54	184,83	174,18
Tomate (22 kg)	23,87	15,57	11,37	46,93	51,23	78,07	58,20	112,19	116,09	119,88	87,60	33,91
Trigo (60 kg)	119,55	96,20	103,52	110,41	118,28	124,33	125,88	124,33	127,43	172,43	167,37	162,17
Banana-Catuma (20 kg)	34,36	29,90	47,77	51,55	55,67	95,88	130,24	152,92	141,24	154,64	112,37	86,60
Maçã (kg)	48,00	126,00	90,00	87,00	87,00	87,00	87,00	81,00	78,00	78,00	78,00	78,00
Bovinos (bovino -kg)	130,94	138,31	138,31	138,31	138,31	138,31	144,58	147,53	153,67	156,75	169,85	169,71
Frangos (vivo -kg)	101,64	108,20	108,20	108,20	106,56	106,56	109,84	109,84	111,48	116,39	119,67	127,87
Suínos (vivo -kg)	135,82	146,27	159,70	156,72	140,30	138,81	138,81	138,81	141,79	153,73	170,15	171,64
Leite (L)	115,00	110,00	115,00	115,00	115,00	115,00	130,00	125,00	125,00	115,00	120,00	125,00
ÍNDICE	133,19	138,96	144,38	138,84	134,86	136,40	135,50	138,07	143,39	147,72	155,75	156,08

(continua)

(continuação)

(base: ago/94=100)

MÊS/PREÇO	JAN-00	FEV-00	MAR-00	ABR-00	M AI-00	JUN-00	JUL-00	AGO-00	SET-00	OUT-00	NOV-00	DEZ-00
Alho (kg)	142,86	171,43	156,35	153,97	188,10	206,35	215,08	220,63	220,63	220,63	220,63	220,63
Amoem casca (50 kg)	147,17	137,63	120,65	115,83	111,64	112,37	121,07	120,55	120,55	118,34	117,09	120,44
Batata inglesa (50 kg)	66,46	61,37	57,03	61,52	90,65	79,77	88,97	112,17	171,10	201,90	169,43	123,73
Cebola (20 kg)	178,71	234,19	353,55	378,71	638,71	561,94	645,16	494,19	486,45	391,61	326,45	345,16
Feijão-carbca (60 kg)	127,19	104,10	92,62	96,05	137,76	131,29	128,57	142,86	142,86	130,24	142,86	170,95
Fumo em folha (kg)	141,55	141,55	141,55	141,55	141,55	141,55	141,55	141,55	141,55	141,55	141,55	141,55
Mandioca (t)	341,39	345,95	361,79	361,79	260,85	217,08	217,08	242,22	265,09	255,93	246,82	242,26
Milho em grão (60 kg)	205,00	187,33	172,00	180,17	188,17	183,33	189,00	201,50	202,00	198,50	175,50	147,50
Soja em grão (60 kg)	176,81	171,91	166,07	167,11	171,63	164,84	156,55	155,70	164,66	168,90	170,41	186,15
Tomate (22 kg)	37,30	50,20	102,46	72,85	26,13	17,11	43,24	44,16	84,63	102,97	157,07	57,38
Trigo (60 kg)	154,71	157,52	157,52	157,52	162,31	175,81	180,03	195,08	194,09	194,09	161,60	161,60
Banana-Catuna (20 kg)	108,25	68,73	107,56	155,67	135,05	127,49	154,64	154,64	184,88	189,00	143,64	127,84
Maçã (kg)	78,00	69,00	57,00	78,00	90,00	78,00	93,00	66,00	66,00	72,00	72,00	72,00
Bovinos (bovivo -kg)	165,98	165,98	165,98	165,98	161,83	161,83	170,12	183,96	214,38	207,47	211,62	207,47
Frangos (vivo -kg)	126,23	126,23	116,39	108,20	106,56	114,75	116,39	126,23	131,15	131,15	127,87	129,51
Suínos (vivo -kg)	171,64	171,64	161,19	152,24	149,25	149,25	149,25	162,69	164,18	164,18	167,16	179,10
Leite (L)	130,00	135,00	135,00	135,00	145,00	150,00	160,00	175,00	170,00	155,00	135,00	125,00
ÍNDICE	154,31	149,98	147,95	149,37	158,49	155,12	161,99	166,57	173,57	169,13	161,72	159,58

(continua)

(continuação)

MÊS/PREÇO	(base:ago,94=100)											
	JAN-01	FEV-01	MAR-01	ABR-01	MAI-01	JUN-01	JUL-01	AGO-01	SET-01	OUT-01	NOV-01	DEZ-01
Açúcar (kg)	150,79	150,79	154,76	174,60	174,60	174,60	174,60	183,33	190,48	190,48	190,48	210,32
Anozerem casca (50 kg)	131,34	128,51	122,01	122,22	129,04	145,28	151,15	156,18	166,88	184,28	185,22	190,15
Batata inglesa (50 kg)	106,62	140,46	156,73	191,79	215,29	197,03	163,27	159,16	156,12	154,52	127,07	111,33
Cebola (20 kg)	456,13	516,13	530,32	675,48	452,26	369,03	352,90	443,23	537,42	645,16	476,77	451,61
Feijão-caroba (60 kg)	201,52	178,86	250,57	241,00	203,24	204,52	200,00	215,29	215,29	215,29	183,33	189,52
Fumo em folha (kg)	171,13	171,13	171,13	171,13	171,13	171,13	171,13	171,13	171,13	171,13	171,13	171,13
Mandioca (t)	242,26	242,26	242,26	162,81	172,50	179,56	166,17	162,88	182,38	170,30	170,30	170,30
Milho em grão (60 kg)	130,83	128,33	133,33	129,67	133,33	139,83	155,17	173,17	182,50	180,33	192,00	190,83
Soja em grão (60 kg)	183,13	175,12	164,47	162,87	170,41	189,16	218,28	237,70	249,48	259,38	262,68	246,94
Tomate (22 kg)	40,06	47,85	89,24	145,59	157,89	115,37	122,03	113,63	81,97	75,82	118,44	142,11
Trigo (60 kg)	160,76	163,15	165,82	191,42	208,30	224,47	232,07	232,07	226,44	232,35	222,64	217,72
Banana-Catua (20 kg)	273,88	145,36	179,04	215,12	125,77	68,73	74,57	57,39	60,48	54,64	51,55	79,04
Maçã (kg)	72,00	72,00	99,00	114,00	147,00	114,00	162,00	159,00	159,00	189,00	186,00	183,00
Bovinos (bovino -kg)	217,15	203,32	207,47	207,47	208,85	211,62	211,62	211,62	211,62	214,38	213,00	219,92
Frangos (vivo -kg)	129,51	131,15	124,59	122,95	121,31	126,23	134,43	139,34	140,98	145,90	144,26	145,90
Suínos (vivo -kg)	173,13	159,70	164,18	186,57	183,58	180,60	185,07	179,10	179,10	188,06	201,49	201,49
Leite (L)	125,00	125,00	130,00	140,00	150,00	160,00	165,00	150,00	130,00	120,00	125,00	130,00
ÍNDICE	170,38	161,83	170,35	179,75	169,44	166,66	171,77	176,78	181,18	187,45	183,91	185,60

(continua)

(continuação)

(base:ago/94=100)

MÊS/PREÇO	JAN-02	FEV-02	MAR-02	ABR-02	M AI-02	JUN-02	JUL-02	AGO-02	SET-02	OUT-02	NOV-02	DEZ-02
Alho (kg)	210,32	214,29	214,29	231,75	301,59	301,59	301,59	301,59	301,59	301,59	301,59	301,59
Amoem casca (50 kg)	186,48	158,60	151,15	153,35	159,22	167,09	176,10	176,10	207,13	235,74	272,01	262,05
Batata inglesa (50 kg)	94,14	105,63	113,76	113,00	139,54	133,46	154,83	158,25	158,10	160,53	152,78	167,83
Cebola (20 kg)	451,61	589,03	496,77	516,13	546,45	513,55	503,23	516,13	516,13	387,10	387,10	387,10
Feijão-carbca (60 kg)	207,14	188,81	189,43	240,81	215,95	252,67	254,76	254,76	254,76	254,76	254,76	254,76
Fumo em folha (kg)	203,52	203,52	203,52	203,52	203,52	203,52	203,52	203,52	203,52	203,52	203,52	203,52
Mandioca (t)	170,30	170,30	170,30	180,10	198,99	198,99	195,37	201,70	217,08	202,60	202,60	202,60
Milho em grão (60 kg)	191,50	208,00	202,00	214,83	224,67	233,33	237,17	237,17	290,83	343,00	408,83	383,33
Soja em grão (60 kg)	235,63	215,65	191,42	204,90	217,62	253,44	280,30	308,01	341,66	386,05	393,03	412,63
Tomate (22 kg)	87,30	81,97	80,23	145,08	117,73	144,57	108,30	117,11	150,72	139,04	114,14	58,81
Trigo (60 kg)	220,68	220,82	232,07	227,14	239,24	263,43	283,12	319,97	359,07	479,18	417,30	384,67
Banana-Catuna (20 kg)	82,13	63,92	90,03	92,44	87,97	82,82	90,38	99,31	116,84	119,59	97,25	94,50
Maçã (kg)	183,00	183,00	147,00	117,00	117,00	117,00	144,00	144,00	171,00	168,00	168,00	168,00
Bovinos (bovivo -kg)	221,30	221,30	221,30	221,30	218,53	211,62	213,00	219,27	223,47	224,90	233,24	244,67
Frangos (vivo -kg)	145,90	147,54	147,54	149,18	150,82	152,46	159,02	173,77	180,33	185,25	200,00	214,75
Suínos (vivo -kg)	198,51	188,06	180,60	171,64	167,16	167,16	170,15	168,66	168,66	183,58	202,99	222,39
Leite (L)	135,00	135,00	140,00	150,00	155,00	165,00	170,00	175,00	175,00	175,00	180,00	190,00
ÍNDICE	188,26	189,05	184,02	189,89	192,03	196,28	200,88	205,54	219,19	229,35	245,85	248,93

(continua)

(continuação)

MÊS/PREÇO	(base: ago/94=100)											
	JAN-03	FEV-03	MAR-03	ABR-03	M AI-03	JUN-03	JUL-03	AGO-03	SET-03	OUT-03	NOV-03	DEZ-03
Alio (kg)	301,59	174,60	174,60	188,10	190,48	205,56	205,56	205,56	205,56	205,56	205,56	205,56
Anozem casca (50 kg)	271,17	262,05	259,43	280,82	330,19	322,54	330,19	330,19	330,92	324,95	335,43	350,31
Batata inglesa (50 kg)	167,83	157,19	190,11	211,25	288,59	220,68	171,63	156,43	158,63	147,76	159,70	150,95
Cebola (20 kg)	387,10	469,68	716,77	806,45	790,32	526,45	451,61	634,19	634,19	634,19	483,87	460,00
Feijão-caroba (60 kg)	378,33	391,14	411,81	420,90	359,52	308,29	274,19	238,10	238,10	238,10	228,57	217,81
Fumo em folha (kg)	277,46	277,46	277,46	277,46	277,46	277,46	277,46	277,46	277,46	277,46	277,46	277,46
Mandioca (t)	202,60	202,60	202,60	496,96	554,02	576,01	542,69	542,69	553,40	542,69	544,07	544,07
Milho em grão (60 kg)	350,50	323,00	305,17	285,50	268,67	253,67	228,83	240,00	269,67	267,50	271,83	277,17
Soja em grão (60 kg)	387,94	362,49	355,98	333,27	322,53	320,17	312,72	318,66	342,41	395,48	417,81	415,08
Tomate (22 kg)	58,81	74,59	171,52	160,55	121,62	83,30	74,08	52,15	83,40	124,39	113,73	100,72
Trigo (60 kg)	396,20	393,81	401,97	393,67	373,56	348,80	336,01	320,68	320,68	294,66	293,95	301,55
Banana-Catupa (20 kg)	124,40	86,25	121,99	196,56	163,23	138,14	180,07	175,26	187,97	248,11	183,16	152,58
Maçã (kg)	168,00	267,00	168,00	168,00	300,00	294,00	234,00	234,00	234,00	234,00	150,00	150,00
Bovinos (bovino -kg)	244,67	252,47	248,18	246,29	238,50	238,82	245,64	248,59	254,45	256,15	257,91	263,95
Frangos (vivo -kg)	224,59	226,23	226,23	227,87	216,39	203,28	206,56	203,28	209,84	224,59	211,48	213,11
Suínos (vivo -kg)	222,39	220,90	225,37	222,39	219,40	216,42	214,93	231,34	267,16	298,51	288,06	280,60
Leite (L)	205,00	210,00	215,00	215,00	215,00	215,00	215,00	215,00	215,00	215,00	215,00	210,00
ÍNDICE	262,40	260,28	267,75	276,98	273,45	254,61	246,49	252,90	266,52	277,52	266,37	264,14

(continua)

(conclusão)

(base:ago,94=100)

MÊS/PREÇO	JAN-04	FEV-04	MAR-04	ABR-04	M AI-04	JUN-04	JUL-04	AGO-04	SET-04	OUT-04	NOV-04	DEZ-04
Alho (kg)	205,56	205,56	178,57	178,57	178,57	178,57	215,08	215,08	215,08	215,08	215,08	-
Amoem casca (50 kg)	350,31	359,33	334,07	337,84	345,91	328,93	315,09	299,27	295,70	293,29	284,80	-
Batata inglesa (50 kg)	150,95	141,14	121,29	148,90	175,44	163,88	191,56	310,49	326,08	287,68	235,74	-
Cebola (20 kg)	460,00	430,32	496,13	546,45	903,23	1161,29	932,90	932,90	932,90	774,19	553,55	-
Feijão-carúca (60 kg)	217,81	302,48	302,48	274,43	270,76	236,95	206,33	195,24	210,48	246,76	253,95	-
Fumo em folha (kg)	277,46	287,32	287,32	287,32	287,32	287,32	287,32	287,32	287,32	287,32	287,32	-
Mandioca (t)	544,07	566,93	566,93	723,59	645,04	626,01	651,66	660,27	651,23	645,73	645,73	-
Milho em grão (60 kg)	277,17	259,50	287,17	336,33	333,33	304,83	287,67	281,83	287,83	273,67	258,33	-
Solha em grão (60 kg)	415,08	403,30	451,56	464,66	444,30	393,59	356,36	334,02	337,89	310,37	292,08	-
Tomate (22 kg)	100,72	99,49	85,04	60,25	142,73	191,70	167,32	276,43	229,51	155,43	117,11	-
Trigo (60 kg)	301,55	297,75	305,91	337,55	369,90	398,17	369,20	349,79	338,26	322,36	297,33	-
Banana-Catuna (20 kg)	152,58	143,99	135,40	198,28	211,34	202,41	199,66	227,84	194,16	126,46	75,26	-
Maçã (kg)	150,00	150,00	120,00	96,00	96,00	111,00	117,00	138,00	192,00	228,00	252,00	-
Bovinos (bovívio -kg)	263,95	259,84	255,42	249,24	245,18	248,04	251,50	254,13	256,25	255,28	253,62	-
Frangos (vívo -kg)	213,11	229,51	231,15	227,87	227,87	234,43	237,70	236,07	236,07	239,34	232,79	-
Suínos (vívo -kg)	280,60	264,18	271,64	276,12	277,61	298,51	313,43	322,39	347,76	346,27	349,25	-
Leite (L)	210,00	195,00	195,00	205,00	210,00	225,00	235,00	245,00	245,00	240,00	235,00	-
ÍNDICE	264,14	265,75	270,59	283,20	293,70	298,04	290,21	294,63	300,43	291,40	278,12	-

FORTE: Instituto Cepa/SC .M ercado Agrícola.

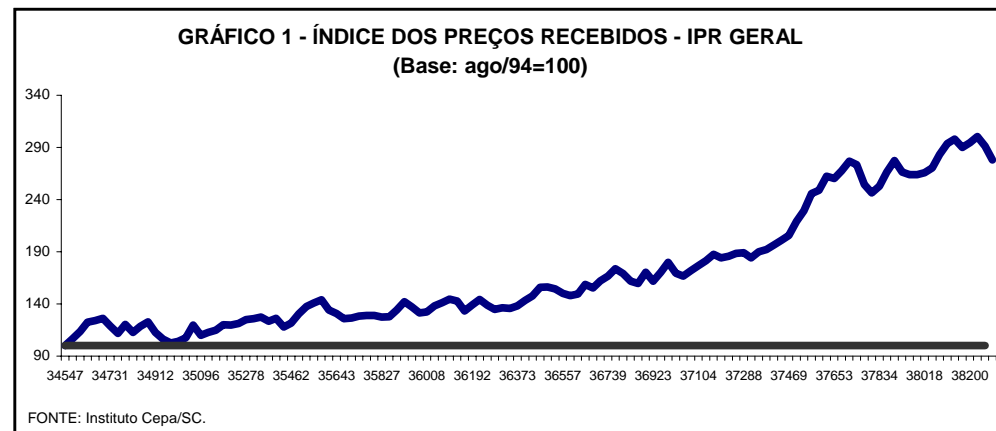


TABELA 6 - ÍNDICE DE PREÇOS RECEBIDOS (reduzião) PELOS AGRICULTORES, POR PRODUTO - 1994-2004

(base:ago/94=100)

MÊS/PREÇO	JAN-94	FEV-94	MAR-94	ABR-94	MAI-94	JUN-94	JUL-94	AGO-94	SET-94	OUT-94	NOV-94	DEZ-94
Açúcar (kg)	97,61	101,02	94,57	97,47	76,84	71,29	92,86	100,00	99,21	98,41	104,76	119,05
Amoim casca (50 kg)	106,34	91,31	82,85	86,05	90,38	93,79	96,75	100,00	102,20	108,49	111,95	111,22
Cebola (20 kg)	83,95	153,17	190,32	97,95	167,18	69,84	116,13	100,00	85,16	144,52	378,06	387,10
Feijão carioca (60 kg)	158,79	241,22	287,47	256,91	113,40	103,02	114,52	100,00	97,29	135,24	117,62	112,62
Mandioca (t)	132,42	116,82	98,37	106,80	83,95	80,85	97,68	100,00	104,67	106,37	110,46	114,54
Milho em grão (60 kg)	98,63	99,92	96,61	92,94	95,13	93,63	100,00	100,00	100,67	105,00	107,67	110,00
Soja em grão (60 kg)	115,09	114,01	112,47	104,22	107,24	105,55	104,62	100,00	98,96	98,96	98,96	98,96
Suínos (vivo -kg)	102,93	100,17	93,07	90,53	89,59	88,28	97,01	100,00	116,42	122,39	129,85	138,81
Leite (L)	98,68	101,18	103,01	105,69	107,69	90,00	90,00	100,00	110,00	110,00	110,00	110,00
ÍNDICE	108,73	119,58	122,46	113,04	99,69	91,33	100,41	100,00	105,22	116,19	129,43	132,92

(continuação)

(base:ago/94=100)

MÊS/PREÇO	JAN-95	FEV-95	MAR-95	ABR-95	MAI-95	JUN-95	JUL-95	AGO-95	SET-95	OUT-95	NOV-95	DEZ-95
Açúcar (kg)	126,98	126,98	141,27	154,76	126,98	113,49	117,46	121,43	119,84	113,49	113,49	150,79
Amoim casca (50 kg)	107,97	101,57	86,06	83,86	82,91	83,86	91,09	97,90	98,32	98,95	100,84	102,73
Cebola (20 kg)	380,65	380,65	314,84	409,03	460,00	679,35	807,74	429,68	352,26	207,10	191,61	134,84
Feijão carioca (60 kg)	112,57	108,71	102,90	116,86	93,71	86,90	90,48	90,48	90,48	90,48	90,48	130,62
Mandioca (t)	121,09	129,45	129,45	126,63	100,07	90,45	95,88	96,74	99,49	112,77	116,93	129,45
Milho em grão (60 kg)	100,17	85,00	77,67	90,83	93,67	95,00	97,83	102,00	103,33	107,67	111,67	114,33
Soja em grão (60 kg)	101,13	103,68	89,16	82,19	77,76	79,55	91,71	98,96	99,53	104,15	113,57	115,74
Suínos (vivo -kg)	140,30	135,82	126,87	122,39	114,93	111,94	108,96	108,96	108,96	108,96	108,96	108,96
Leite (L)	110,00	110,00	110,00	117,00	117,00	117,00	117,00	117,00	109,00	109,00	109,00	109,00
ÍNDICE	130,77	124,97	114,49	122,99	119,64	128,96	137,21	120,30	116,13	110,39	111,34	115,26

(continua)

(continuação)

(base: ago/94=100)

MÊS/PREÇO	JAN-96	FEV-96	MAR-96	ABR-96	MAI-96	JUN-96	JUL-96	AGO-96	SET-96	OUT-96	NOV-96	DEZ-96
Aho (kg)	134,92	134,92	142,86	159,52	227,78	269,84	269,84	236,51	151,59	141,27	141,27	141,27
Amoza em casca (50 kg)	111,64	110,90	100,10	99,58	106,81	104,82	108,18	108,28	110,69	116,98	119,50	121,59
Cebola (20 kg)	230,32	213,55	216,77	193,55	192,26	64,52	64,52	64,52	64,52	85,16	170,32	303,87
Feijão carioca (60 kg)	136,81	119,05	122,00	147,10	155,86	166,67	157,95	147,62	147,62	147,62	142,86	138,71
Mandioca (t)	166,57	188,06	182,67	153,76	183,10	204,52	240,67	253,26	236,43	231,04	231,04	231,04
Milho em grão (60 kg)	131,50	119,83	117,83	134,17	152,83	148,17	146,67	146,67	146,67	146,67	139,50	128,83
Soja em grão (60 kg)	130,44	127,24	119,13	126,20	134,31	126,11	129,12	138,55	155,51	155,51	157,87	164,94
Suínos (vivo -kg)	105,97	104,48	104,48	104,48	102,99	102,99	110,45	111,94	111,94	114,93	123,88	132,84
Leite (L)	103,50	98,00	98,00	103,50	109,00	109,00	109,00	109,00	103,50	103,50	103,50	103,50
ÍNDICE	125,94	119,63	118,17	124,20	133,15	127,74	130,13	129,48	127,76	129,98	135,05	141,97

(continua)

(continuação)

(base: ago/94=100)

MÊS/PREÇO	JAN-97	FEV-97	MAR-97	ABR-97	MAI-97	JUN-97	JUL-97	AGO-97	SET-97	OUT-97	NOV-97	DEZ-97
Aho (kg)	158,73	150,79	158,73	174,60	174,60	174,60	174,60	174,60	174,60	169,05	163,49	169,05
Amoza em casca (50 kg)	125,79	121,70	111,11	110,27	111,95	112,47	114,26	117,30	124,11	138,26	145,81	147,48
Cebola (20 kg)	299,35	411,61	587,74	645,16	861,94	970,97	720,00	634,84	473,55	334,19	431,61	400,00
Feijão carioca (60 kg)	113,33	116,95	120,05	156,00	142,33	136,86	104,33	95,24	95,24	92,38	89,57	109,86
Mandioca (t)	201,37	215,74	201,37	187,37	175,72	168,67	172,43	167,91	181,26	223,15	191,79	201,37
Milho em grão (60 kg)	104,17	94,83	102,33	107,50	107,83	113,33	113,33	114,17	116,67	122,50	123,33	125,17
Soja em grão (60 kg)	154,85	146,09	146,09	154,10	153,35	153,53	146,94	161,55	164,94	164,94	168,24	174,36
Suínos (vivo -kg)	129,85	138,81	152,24	152,24	144,78	138,81	134,33	131,34	131,34	134,33	134,33	134,33
Leite (L)	103,50	103,50	103,50	103,50	103,50	115,00	120,00	115,00	110,00	110,00	105,00	105,00
ÍNDICE	131,34	137,27	151,07	159,66	166,64	171,90	154,50	148,88	142,15	139,64	143,92	145,99

(continua)

(continuação)

(base:ago/94=100)

MÊS/PREÇO	JAN-98	FEV-98	MAR-98	ABR-98	MAI-98	JUN-98	JUL-98	AGO-98	SET-98	OUT-98	NOV-98	DEZ-98
Alho (kg)	134,92	124,60	111,11	111,11	87,30	103,17	115,87	125,40	125,40	125,40	125,40	125,40
Amoç em casca (50 kg)	142,45	136,69	128,30	132,29	148,43	164,15	162,47	164,99	172,43	173,48	172,12	167,71
Cebola (20 kg)	354,19	307,10	260,00	180,65	170,32	154,84	149,68	147,74	292,90	295,48	533,55	343,87
Feijão carioca (60 kg)	145,71	144,81	142,86	243,48	382,14	319,05	220,48	214,29	237,00	272,67	219,76	285,71
Mandioca (t)	184,48	184,48	174,53	155,21	156,95	164,62	174,86	181,08	184,52	169,54	164,54	164,54
Milho em grão (60 kg)	128,83	126,67	128,17	134,00	136,67	131,17	130,00	130,00	130,00	131,17	141,33	150,00
Soja em grão (60 kg)	155,80	138,08	130,63	125,92	126,48	122,43	123,47	117,25	120,08	124,13	127,24	127,24
Suínos (vivo -kg)	131,34	129,85	128,36	128,36	128,36	129,85	129,85	128,36	122,39	119,40	119,40	122,39
Leite (L)	105,00	105,00	105,00	110,00	115,00	115,00	120,00	120,00	120,00	115,00	115,00	110,00
ÍNDICE	145,26	140,14	135,67	144,90	162,89	155,83	144,65	143,73	152,90	156,01	164,19	164,45

(continua)

(continuação)

(base:ago/94=100)

MÊS/PREÇO	JAN-99	FEV-99	MAR-99	ABR-99	MAI-99	JUN-99	JUL-99	AGO-99	SET-99	OUT-99	NOV-99	DEZ-99
Alho (kg)	156,35	165,08	186,51	198,41	206,35	214,29	230,95	244,44	247,62	231,75	228,57	158,73
Amoç em casca (50 kg)	167,71	175,05	167,19	158,07	153,98	140,88	148,32	145,28	140,25	148,22	150,84	150,10
Cebola (20 kg)	214,84	324,52	352,26	333,55	338,71	424,52	262,58	261,29	244,52	184,52	220,00	137,42
Feijão carioca (60 kg)	228,24	172,95	177,19	132,33	117,14	97,86	97,71	108,67	142,86	140,48	119,05	166,90
Mandioca (t)	188,06	192,76	273,05	247,21	243,89	209,84	196,78	215,59	220,95	225,65	272,68	343,20
Milho em grão (60 kg)	141,67	148,00	153,33	151,17	150,00	150,00	150,00	151,67	166,33	182,33	215,67	213,33
Soja em grão (60 kg)	131,01	149,76	150,80	141,66	139,11	142,13	140,62	156,55	172,38	184,54	184,83	174,18
Suínos (vivo -kg)	135,82	146,27	159,70	156,72	140,30	138,81	138,81	138,81	141,79	153,73	170,15	171,64
Leite (L)	115,00	110,00	115,00	115,00	115,00	115,00	130,00	125,00	125,00	115,00	120,00	125,00
ÍNDICE	155,19	160,50	170,17	160,71	153,48	153,10	146,90	149,35	157,42	161,94	176,30	177,98

(continua)

(continuação)

(base:ago/94=100)

MÊS/PREÇO	JAN-00	FEV-00	MAR-00	ABR-00	MAI-00	JUN-00	JUL-00	AGO-00	SET-00	OUT-00	NOV-00	DEZ-00
Açúcar (kg)	142,86	171,43	156,35	153,97	188,10	206,35	215,08	220,63	220,63	220,63	220,63	220,63
Amoza em casca (50 kg)	147,17	137,63	120,65	115,83	111,64	112,37	121,07	120,55	120,55	118,34	117,09	120,44
Cebola (20 kg)	178,71	234,19	353,55	378,71	638,71	561,94	645,16	494,19	486,45	391,61	326,45	345,16
Feijão carioca (60 kg)	127,19	104,10	92,62	96,05	137,76	131,29	128,57	142,86	142,86	130,24	142,86	170,95
Mandioca (t)	341,39	345,95	361,79	361,79	260,85	217,08	217,08	242,22	265,09	255,93	246,82	242,26
Milho em grão (60 kg)	205,00	187,33	172,00	180,17	188,17	183,33	189,00	201,50	202,00	198,50	175,50	147,50
Soja em grão (60 kg)	176,81	171,91	166,07	167,11	171,63	164,84	156,55	155,70	164,66	168,90	170,41	186,15
Suínos (vivo -kg)	171,64	171,64	161,19	152,24	149,25	149,25	149,25	162,69	164,18	164,18	167,16	179,10
Leite (L)	130,00	135,00	135,00	135,00	145,00	150,00	160,00	175,00	170,00	155,00	135,00	125,00
ÍNDICE	173,26	169,02	164,92	165,37	182,92	176,44	183,27	186,46	187,29	178,58	170,01	171,11

(continua)

(continuação)

(base:ago/94=100)

MÊS/PREÇO	JAN-01	FEV-01	MAR-01	ABR-01	MAI-01	JUN-01	JUL-01	AGO-01	SET-01	OUT-01	NOV-01	DEZ-01
Açúcar (kg)	150,79	150,79	154,76	174,60	174,60	174,60	174,60	183,33	190,48	190,48	190,48	210,32
Amoza em casca (50 kg)	131,34	128,51	122,01	122,22	129,04	145,28	151,15	156,18	166,88	184,28	185,22	190,15
Cebola (20 kg)	456,13	516,13	530,32	675,48	452,26	369,03	352,90	443,23	537,42	645,16	476,77	451,61
Feijão carioca (60 kg)	201,52	178,86	250,57	241,00	203,24	204,52	200,00	215,29	215,29	215,29	183,33	189,52
Mandioca (t)	242,26	242,26	242,26	162,81	172,50	179,56	166,17	162,88	182,38	170,30	170,30	170,30
Milho em grão (60 kg)	130,83	128,33	133,33	129,67	133,33	139,83	155,17	173,17	182,50	180,33	192,00	190,83
Soja em grão (60 kg)	183,13	175,12	164,47	162,87	170,41	189,16	218,28	237,70	249,48	259,38	262,68	246,94
Suínos (vivo -kg)	173,13	159,70	164,18	186,57	183,58	180,60	185,07	179,10	179,10	188,06	201,49	201,49
Leite (L)	125,00	125,00	130,00	140,00	150,00	160,00	165,00	150,00	130,00	120,00	125,00	130,00
ÍNDICE	173,90	168,95	179,95	191,01	177,53	177,79	183,57	192,73	200,38	209,04	204,40	204,19

(continua)

(continuação)

(base:ago/94=100)

MÊS/PREÇO	JAN-02	FEV-02	MAR-02	ABR-02	M AI-02	JUN-02	JUL-02	AGO-02	SET-02	OUT-02	NOV-02	DEZ-02
A lho (kg)	210,32	214,29	214,29	231,75	301,59	301,59	301,59	301,59	301,59	301,59	301,59	301,59
Amo zem casca (50 kg)	186,48	158,60	151,15	153,35	159,22	167,09	176,10	176,10	207,13	235,74	272,01	262,05
Cebola (20 kg)	451,61	589,03	496,77	516,13	546,45	513,55	503,23	516,13	516,13	387,10	387,10	387,10
Feijão carioca (60 kg)	207,14	188,81	189,43	240,81	215,95	252,67	254,76	254,76	254,76	254,76	254,76	254,76
M andioca (t)	170,30	170,30	170,30	180,10	198,99	198,99	195,37	201,70	217,08	202,60	202,60	202,60
M iho em grão (60 kg)	191,50	208,00	202,00	214,83	224,67	233,33	237,17	237,17	290,83	343,00	408,83	383,33
So ja em grão (60 kg)	235,63	215,65	191,42	204,90	217,62	253,44	280,30	308,01	341,66	386,05	393,03	412,63
Su ños (vivo -kg)	198,51	188,06	180,60	171,64	167,16	167,16	170,15	168,66	168,66	183,58	202,99	222,39
Leite (L)	135,00	135,00	140,00	150,00	155,00	165,00	170,00	175,00	175,00	175,00	180,00	190,00
ÍND ICE	205,03	206,96	197,18	206,97	210,30	218,42	222,51	224,63	242,94	258,28	284,69	285,10

(continua)

(continuação)

(base:ago/94=100)

MÊS/PREÇO	JAN-03	FEV-03	MAR-03	ABR-03	M AI-03	JUN-03	JUL-03	AGO-03	SET-03	OUT-03	NOV-03	DEZ-03
A lho (kg)	301,59	174,60	174,60	188,10	190,48	205,56	205,56	205,56	205,56	205,56	205,56	205,56
Amo zem casca (50 kg)	271,17	262,05	259,43	280,82	330,19	322,54	330,19	330,19	330,92	324,95	335,43	350,31
Cebola (20 kg)	387,10	469,68	716,77	806,45	790,32	526,45	451,61	634,19	634,19	634,19	483,87	460,00
Feijão carioca (60 kg)	378,33	391,14	411,81	420,90	359,52	308,29	274,19	238,10	238,10	238,10	228,57	217,81
M andioca (t)	202,60	202,60	202,60	496,96	554,02	576,01	542,69	542,69	553,40	542,69	544,07	544,07
M iho em grão (60 kg)	350,50	323,00	305,17	285,50	268,67	253,67	228,83	240,00	269,67	267,50	271,83	277,17
So ja em grão (60 kg)	387,94	362,49	355,98	333,27	322,53	320,17	312,72	318,66	342,41	395,48	417,81	415,08
Su ños (vivo -kg)	222,39	220,90	225,37	222,39	219,40	216,42	214,93	231,34	267,16	298,51	288,06	280,60
Leite (L)	205,00	210,00	215,00	215,00	215,00	215,00	215,00	215,00	215,00	215,00	215,00	210,00
ÍND ICE	292,61	286,70	298,45	308,13	301,39	277,58	262,80	275,77	295,32	305,86	297,23	294,78

(continua)

(conclusão)

(base: ago/94=100)

MÊS/PREÇO	JAN-04	FEV-04	MAR-04	ABR-04	M AI-04	JUN-04	JUL-04	AGO-04	SET-04	OUT-04	NOV-04	DEZ-04
Alho (kg)	205,56	205,56	178,57	178,57	178,57	178,57	215,08	215,08	215,08	215,08	215,08	-
Ano em casca (50 kg)	350,31	359,33	334,07	337,84	345,91	328,93	315,09	299,27	295,70	293,29	284,80	-
Cebola (20 kg)	460,00	430,32	496,13	546,45	903,23	1161,29	932,90	932,90	932,90	774,19	553,55	-
Feijão carioca (60 kg)	217,81	302,48	302,48	274,43	270,76	236,95	206,33	195,24	210,48	246,76	253,95	-
Mandioca (t)	544,07	566,93	566,93	723,59	645,04	626,01	651,66	660,27	651,23	645,73	645,73	-
Milho em grão (60 kg)	277,17	259,50	287,17	336,33	333,33	304,83	287,67	281,83	287,83	273,67	258,33	-
Soja em grão (60 kg)	415,08	403,30	451,56	464,66	444,30	393,59	356,36	334,02	337,89	310,37	292,08	-
Suínos (vivo -kg)	280,60	264,18	271,64	276,12	277,61	298,51	313,43	322,39	347,76	346,27	349,25	-
Leite (L)	210,00	195,00	195,00	205,00	210,00	225,00	235,00	245,00	245,00	240,00	235,00	-
ÍNDICE	294,78	293,62	305,05	323,99	339,35	344,41	328,82	327,24	337,71	327,89	312,58	-

FONTE: Instituto Cepa/SC.

4.2 PLANILHA DO ÍNDICE DE PREÇOS PAGOS

TABELA 7 - ÍNDICES DE PREÇOS PAGOS PELOS AGRICULTORES, POR PRODUTO - JAN A MAR/99 - JAN/00 A NOV/04

base: ago/94 = 100

MÊS/PREÇO	SET-94 A DEZ-98	JAN-99	FEV-99	MAR-99	ABR-99 A DEZ-99
Aho	...	149,8	158,6	162,8	...
Cebola	...	189,2	201,3	205,7	...
Mandioca	...	157,7	167,4	170,7	...
Amoç. Irigado	...	161,9	173,4	173,9	...
Soja	...	178,7	191,1	197,4	...
Feijão	...	174,7	176,5	179,0	...
Milho	...	151,6	164,4	169,7	...
Leite	...	172,9	180,0	184,3	...
Suño	...	159,2	166,4	171,0	...
IPP Geral	...	162,8	171,8	175,9	...

(continua)

(continuação)

(base: ago/94 = 100)

MÊS/PREÇO	JAN-00	FEV-00	MAR-00	ABR-00	MAI-00	JUN-00	JUL-00	AGO-00	SET-00	OUT-00	NOV-00	DEZ-00
Alio	165,1	169,5	168,0	174,4	187,5	186,4	188,3	189,4	190,4	190,3	190,7	192,0
Cebola	221,9	222,7	223,6	224,0	232,4	225,5	227,7	231,1	231,6	231,7	231,9	233,9
Mandioca	173,7	172,5	174,3	175,5	185,9	185,3	186,1	190,2	191,1	190,4	190,7	191,0
Amoç Trizado	171,0	173,1	173,1	170,3	180,3	180,9	184,3	185,9	185,5	183,9	184,5	185,6
Soja	210,2	211,0	212,2	211,9	221,0	219,3	221,4	224,6	224,4	225,9	226,9	227,7
Feijão	182,5	178,3	179,9	181,3	195,2	193,4	194,7	197,6	195,7	196,4	197,0	198,6
Milho	184,1	181,0	178,5	180,7	189,1	185,1	189,8	196,6	197,4	197,2	194,0	190,3
Leite	190,2	190,9	190,8	191,3	191,8	191,6	194,4	197,2	197,5	195,5	193,6	193,9
Suño	172,4	171,9	165,9	168,9	171,6	169,8	176,9	176,5	178,3	178,6	179,7	182,3
IPP Geral	182,0	181,0	178,9	180,5	187,4	185,3	189,6	192,3	192,9	192,7	192,3	192,7

(continua)

(continuação)

(base: ago/94 = 100)

MÊS/PREÇO	JAN-01	FEV-01	MAR-01	ABR-01	MAI-01	JUN-01	JUL-01	AGO-01	SET-01	OUT-01	NOV-01	DEZ-01
Alho	190,3	190,6	191,3	208,8	211,3	213,6	208,2	217,3	218,6	222,6	223,7	228,3
Cebola	235,0	242,2	243,0	260,1	263,9	266,4	269,3	271,6	274,8	280,8	282,1	284,6
Mandioca	191,6	191,8	191,9	208,2	212,6	214,1	215,0	216,2	220,6	220,3	221,0	219,9
Amoç Irigado	186,3	188,9	187,1	203,0	204,4	209,5	212,8	217,1	220,9	226,0	226,9	228,8
Soja	229,5	228,0	230,3	246,4	247,5	250,0	251,4	255,9	260,6	266,7	268,4	270,1
Feijão	202,8	199,1	207,2	225,8	226,1	227,4	231,5	231,6	231,4	233,5	233,3	232,6
Milho	189,0	188,3	187,7	200,7	203,8	204,0	207,3	213,2	216,4	216,5	219,5	219,6
Leite	194,0	193,9	193,2	206,3	205,5	209,6	210,4	211,6	213,9	215,3	217,7	217,6
Suño	180,0	176,7	177,3	190,9	188,3	194,2	199,9	198,6	204,7	211,7	217,5	217,5
IPP Geral	192,4	191,3	192,3	206,9	207,4	210,6	214,2	216,3	220,1	223,8	226,7	227,1

(continua)

(continuação)

(base: ago/94 = 100)

MÊS/PREÇO	JAN-02	FEV-02	MAR-02	ABR-02	M AI-02	JUN-02	JUL-02	AGO-02	SET-02	OUT-02	NOV-02	DEZ-02
Alho	228,3	221,5	223,3	237,6	238,6	238,6	245,3	247,6	247,3	252,8	262,3	266,8
Cebola	284,0	286,5	289,6	304,2	305,9	306,5	315,5	320,3	321,2	330,9	347,0	352,6
Mandioca	219,3	220,1	222,6	235,1	235,0	235,3	240,6	245,6	248,5	255,4	261,8	263,3
Amoç. Irigado	228,0	221,1	220,3	231,7	234,0	235,2	241,1	244,2	252,8	264,3	276,9	274,0
Soja	271,6	271,9	271,9	282,1	273,2	285,3	280,1	285,4	285,6	315,6	327,2	330,6
Feijão	235,5	235,2	238,1	258,6	237,1	260,7	271,4	267,1	267,1	273,7	280,7	291,9
Milho	219,1	221,8	223,0	233,2	236,2	236,7	240,6	247,8	258,3	275,9	291,3	288,5
Leite	219,7	219,1	219,5	230,2	229,3	230,7	234,4	237,5	240,3	247,7	254,0	253,9
Suínos	216,4	213,5	210,1	215,2	215,4	217,1	220,1	224,7	231,3	246,1	257,6	257,0
IPP Geral	227,1	226,1	226,0	236,4	237,5	238,7	243,3	247,2	253,0	266,6	278,2	278,9

(continua)

(continuação)

MÊS/PREÇO	base:ago/94 = 100											
	JAN-03	FEV-03	MAR-03	ABR-03	M AI-03	JUN-03	JUL-03	AGO-03	SET-03	OUT-03	NOV-03	DEZ-03
A l h o	273,3	260,2	262,7	293,0	293,0	294,4	292,1	293,1	294,0	294,7	300,9	317,9
C e b o l a	361,9	368,4	374,9	414,0	410,8	411,2	410,9	413,3	414,9	417,7	420,3	420,1
M a n d i c a	265,1	269,3	271,7	303,4	302,0	299,8	298,2	301,2	303,0	304,5	305,9	310,2
A m o z I r i g a d o	277,7	277,6	280,1	309,9	319,1	317,8	320,3	317,6	327,3	329,7	333,8	338,4
S o j a	335,3	341,7	327,0	369,7	357,8	358,5	359,4	381,9	383,1	387,5	391,7	392,0
F e i j o	297,9	302,5	305,6	337,4	308,0	304,7	300,1	323,2	322,4	323,0	323,4	321,8
M i l h o	287,0	287,7	288,9	310,3	307,3	304,9	301,0	305,8	311,2	312,6	315,2	321,3
L e i t e	254,7	257,5	258,6	276,1	273,3	272,9	273,1	277,8	280,8	281,4	283,2	285,1
S u ã o	255,2	251,8	250,5	259,1	252,5	248,6	251,6	261,3	276,3	283,0	287,3	288,3
IPP Geral	280,0	280,5	280,8	302,5	296,2	293,9	293,6	301,8	309,0	312,1	315,2	317,9

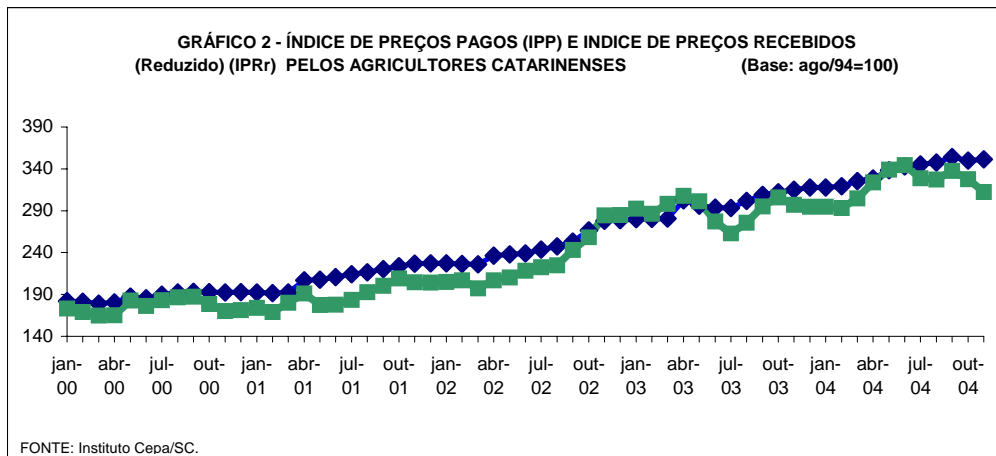
(continua)

(conclusão)

(base:ago/94 = 100)

MÊS/PREÇO	JAN-04	FEV-04	MAR-04	ABR-04	M AI-04	JUN-04	JUL-04	AGO-04	SET-04	OUT-04	NOV-04	DEZ-04
Alho	317,9	302,4	304,2	316,2	320,5	329,1	332,5	342,4	341,0	345,6	351,4	-
Cebola	420,1	427,1	428,9	428,9	445,6	449,4	452,0	454,6	452,3	456,1	458,7	-
Mandioca	310,2	315,1	320,8	324,0	337,9	344,9	347,9	356,0	357,1	353,0	353,0	-
Amoç Irigado	338,4	341,2	337,0	338,3	353,2	351,9	349,3	344,6	344,4	345,1	343,8	-
Soja	392,0	396,8	404,2	410,1	424,6	438,8	441,1	452,7	447,4	450,1	454,0	-
Feijão	321,8	329,9	330,6	336,0	346,3	347,3	346,1	343,8	347,1	347,7	353,3	-
Milho	321,3	324,8	336,2	342,4	350,5	353,7	353,2	356,9	357,0	354,4	353,8	-
Leite	285,1	287,5	290,4	292,8	300,7	303,0	303,9	305,0	306,1	306,7	306,8	-
Suño	288,3	284,3	293,6	293,8	301,3	309,1	317,1	319,9	341,7	328,5	329,9	-
IPP Geral	317,9	319,4	325,6	328,7	338,4	343,0	345,4	347,5	354,2	350,1	351,4	-

FONTE: Instituto Cepa/SC.



5

CONSIDERAÇÕES
FINAIS

Como se pode observar, o cálculo dos índices IPR, IPRr e IPP permite atender a múltiplas finalidades. Em Santa Catarina, a principal delas é de se poder acompanhar, ao longo do tempo, os preços dos principais produtos agrícolas e dos insumos utilizados para produzi-los..

Ao fazer este acompanhamento, junto com outros fatores, pode-se analisar como está a situação, em termos econômicos, de determinada cultura em determinado momento. Ou seja, estes índices podem ser também um importante instrumento de política agrícola e acompanhamento da conjuntura, na medida em que revelam as condições do mercado de produtos agrícolas.

Podem-se também utilizar os índices por cultura para verificar em que produto há ganhos ou perdas em termos de valor econômico. No caso do IPP, é possível detectar qual insumo influiu positiva ou negativamente no resultado final do índice. Por exemplo, nos dois últimos anos, no mês de abril, os valores do IPP têm crescido mais do que em anos anteriores. A razão é a correção do salário mínimo que passou a acontecer neste mês e, em função disso, aqueles produtos e sistemas de produção que requerem um uso maior de mão-de-obra tiveram aumentos maiores em seus índices de preços pagos.

O cálculo do Índice de Preços Recebidos se faz desde janeiro/94. Já o Índice de Preços Pagos e o Índice de Preços Recebidos reduzido passaram a ser calculados a partir de janeiro/2000. É possível verificar, ao longo destes meses e anos, que os preços dos insumos e produtos oscilaram com maior ou menor intensidade para alguns itens específicos. Já os índices gerais registram variações mais modestas, se comparadas com as variações individuais de alguns produtos em determinados meses.

Os índices são atualizados mensalmente, utilizando-se a planilha Excel, a partir dos novos preços em vigor no mercado naquele mês, quer seja o preço pago ao produtor, quer sejam os preços dos insumos que ele compra para poder utilizar no cultivo de seu produto ou na criação de seu rebanho.

O Instituto Cepa/Sc pretende incluir novos produtos no cálculo de seus índices, principalmente no IPP, e, por consequência, no IPRr. Isto deve acontecer tão logo sejam calculados os custos de produção para novos produtos que ainda não tem seus custos calculados e divulgados.



LITERATURA
CONSULTADA

HOFFMANN, R. *Estatística para Economistas*. São Paulo: Pioneira, 1980

IBGE. *Produção Agrícola Municipal*, 1994.

IBGE. *Produção da Pecuária municipal*, 1994.

MONTEIRO, Maria José Cyhlar (Coord.). *Revisão da Metodologia de Cálculo dos Índices Setoriais Agrícolas - Índice de Preços Pagos pelos Produtores Rurais (IPP) e Índice de Preços Recebidos pelos Produtores Rurais (IPR)*. Brasília: IPEA, 1994.

7

LISTA DE
TABELAS

1. Ponderações Utilizadas ara Cálculo da Base do IPr - Agosto/1994 17
2. Ponderações do Valor Bruto da Produção Utilizadas no Cálculo do IPP 20
3. Ponderações do Sistema de Produção, Valor Bruto da Produção e Ponderação Final de cada Produto do IPP 21
4. Ponderações Utilizadas para o Cálculo do IPRr 23

5. Índice de Preços recebidos pelos Agricultores, por produto -1994-2004	31
6 - Índice de Preços Recebidos (reduzido) pelos Agricultores, por produto -1994-2004	43
7 - Índices de Preços Pagos pelos Agricultores, por Produto - Jan a Mar/99 - Jan/00 a Nov/04 ...	50